

Número do Documento:879003

**EDITAL Nº 10/2010**

A Escola de Saúde Pública do Ceará, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual n.º 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa n.º 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto n.º 25.817, de 21 de março de 2000, tendo em vista os elementos contidos no processo n.º 09695001-3, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de **02 Bolsas de Extensão Tecnológica**, aprovado na reunião do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo, em **11 de fevereiro de 2010**.

**1. DO OBJETO:**

Constitui objeto deste Edital a concessão de **02 Bolsas de Extensão Tecnológica** para as atividades relacionadas à Coordenadoria de Pós-Graduação em Vigilância da Saúde, no componente Vigilância em Saúde Ambiental e Vigilância Sanitária, a se realizar na Escola de Saúde Pública do Ceará.

**2. DOS PARTICIPANTES:**

Poderão concorrer à bolsa somente pessoas físicas, profissionais de nível superior, que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

- Graduação nas áreas de saúde e meio ambiente;
- Ter titulação mínima de especialista em uma das seguintes áreas: vigilância em saúde, vigilância sanitária, saúde pública e meio ambiente;
- Experiência em atividades de saúde pública, vigilância em saúde, docência e elaboração de programas educacionais na área da saúde pública e meio ambiente;
- Ter disponibilidade mínima de 40 horas semanais para dedicação aos projetos da Coordenadoria;
- Ter disponibilidade para realizar viagens;
- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Ter conhecimentos de informática básica;
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, nesta ou em outra instituição.

### **3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:**

- Participar da formulação metodológica e operacional dos projetos da Coordenadoria de Pós Graduação em Vigilância da Saúde;
- Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos da Coordenadoria de Pós-Graduação em Vigilância da Saúde;
- Participar das ações de planejamento, acompanhamento e execução financeira dos projetos da Coordenadoria;
- Manter atualizados todos os registros relativos à alimentação dos sistemas de informação do projeto;
- Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução do projeto;
- Apresentar à Coordenadoria de Pós-Graduação em Vigilância da Saúde, Relatório Técnico do desenvolvimento dos projetos e resultados obtidos;
- Manter-se informado sobre normas e procedimentos da ESP-CE, relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos, e uso dos equipamentos e acessórios para realização dos eventos.

### **4. DO FINANCIAMENTO**

As bolsas de extensão tecnológica serão financiadas com recursos públicos oriundos da fonte 91 – Piso Estratégico, Gerenciamento de Risco e Vigilância Sanitária, após publicação do Termo de Descentralização de Crédito –TDCO, condicionada à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade

### **5. DO VALOR DA BOLSA:**

Serão oferecidas 02 bolsas para profissionais especialistas nas áreas mencionadas no item 02 deste edital. O valor mensal das bolsas atenderá à tabela aprovada pela Resolução 01/2008 do CONTEC, que estabelece o pagamento para especialista de R\$ 2.400,00 (40 horas semanais).

### **6. DO PRAZO DA BOLSA:**

As bolsas de extensão tecnológica serão concedidas a partir da assinatura do Termo de Outorga e sua validade se dará até 31 de dezembro de 2010, podendo ser renovadas quando as ações a que se refere o objeto deste Edital estiverem programadas para o exercício subsequente, desde que seja expressa a necessidade de continuidade das atividades e que os recursos financeiros sejam alocados para a remuneração.

### **7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:**

Os bolsistas desenvolverão suas atividades na ESP/CE, devendo ter disponibilidade para viagens quando necessário, para supervisionar ou participar de atividades em municípios do interior ou em outros Estados, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os Arts. 3º e 5º.

## 8. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo constará de duas fases: Análise Curricular e Entrevista.

### 1ª. Análise Curricular

- Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias referentes às citações do Curriculum Vitae. Todas as citações deverão ser devidamente comprovadas, **não havendo possibilidade de comprovação posterior**, sendo esta fase de caráter eliminatório;
- As cópias dos documentos poderão ser autenticadas, ou serão conferidas com o original por funcionário público da ESP-CE no ato da entrega da documentação;
- Serão considerados para pontuação os certificados de cursos com carga horária igual ou superior a 40 horas-aula realizadas nos últimos 05 anos e experiência profissional comprovada dos últimos 10 (dez) anos.

### 2ª. Entrevista

A segunda etapa consistirá em uma entrevista de caráter classificatório que versará, principalmente, sobre o *curriculum vitae* e a experiência profissional do candidato.

## 9. DA INSCRIÇÃO:

9.1. PERÍODO: **de 03 à 07 de maio de 2010**, das 8 às 17 horas.

9.2. LOCAL: A documentação deverá ser entregue na **Secretaria Escolar da Escola de Saúde Pública do Ceará**, localizada na Avenida Antônio Justa, n.º 3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

9.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Para inscrição será exigida a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão em documento do Word 97® no site [www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br);
- Curriculum Vitae, cópia do diploma de conclusão do curso de graduação e demais certificados, autenticados (em cartório ou por servidor público no ato da inscrição). Se o candidato graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;
- Declaração de que não pertence ao quadro pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração pessoal de disponibilidade de 40 horas semanais para dedicação aos projetos da Coordenadoria de Pós-graduação em Vigilância em Saúde;
- Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar procuração, com firma devidamente reconhecida, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhada de cópia da cédula de identidade do mandatário.

#### OBSERVAÇÕES:

1. Para a apresentação dos currículos e declarações, os candidatos poderão utilizar os formulários disponibilizados no site da ESP-CE (disponível para impressão em documento do Word 97<sup>®</sup>), podendo adequá-los conforme a experiência profissional;
2. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo;
3. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital, será ela indeferida e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará;
4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

#### 10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	03/05 à 07/05/2010	ESP/CE
Indeferimento das Inscrições	11/05/2010	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Análise Curricular	13 e 14/05/2010	ESP-CE
Resultado 1ª etapa	17 de maio de 2010	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Prazo para Recurso	18 e 19 de maio de 2010	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Entrevistas	20 e 21 de maio de 2010	ESP-CE
Resultado Final	24 de maio de 2010	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>

#### 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

O desempate ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, vigilância ambiental e/ou vigilância sanitária, experiência em docência e elaboração de programas educacionais na área da saúde pública e meio ambiente.

#### 12. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1 - A avaliação e julgamento dos candidatos será efetuada por comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

12.2 - Serão indeferidas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

12.3 - A apresentação da proposta implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

### 13. DAS VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando o candidato classificado para a vaga oferecida não assumir as atividades no prazo estipulado ou tiver sua bolsa canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP/CE para ocupação da vaga remanescente.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre os bolsistas e a Escola de Saúde Pública do Ceará, portanto os bolsistas não são empregados, uma vez que o valor recebido pelos mesmos não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário;

14.2 - O início das atividades pelos candidatos selecionados dentro do número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 4;

14.3 - O resultado final do presente Edital terá validade de 01 (hum) ano a partir da data de sua publicação;

14.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza, 19 de abril de 2010.

Haroldo Jorge de Carvalho Pontes  
**Superintendente**

Alice Maria Correia Pequeno Marinho  
**Coordenador**

Glauco Dênis de Oliveira Bastos  
**Procuradoria Jurídica**